

LEI ORDINÁRIA Nº 12.567, DE 12 DE JUNHO DE 2013.

DENOMINA DE RUA MARIA NAZARÉ ALVES DE SOUZA, UMA DAS NOVAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

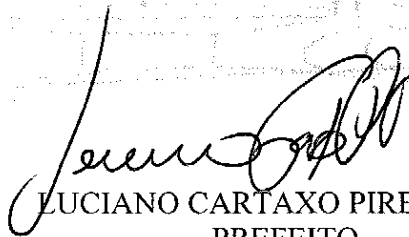
Art. 1º Fica denominada de Rua **MARIA NAZARÉ ALVES DE SOUZA**, artéria pública desta cidade, cujo código é 7125, Lote 132, localizada em Barra de Gramame, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação das placas indicativas.

Art. 3º O Poder Executivo, por intermédio do setor habilitado, procederá o cadastramento da referida rua, junto às Concessionárias de Água, Energia, Telefonia fixa e móvel e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 12 de junho de 2013.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
PREFEITO

Autoria do Vereador Djanilson Alves da Fonseca

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL Nº 1379 EXTRA
30 de 06 a 06 de 07 de 2013
Orleide M. O. Leão